



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

*Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,*  
[cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com); [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## MOÇÃO DE APOIO Nº. 002/2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores  
Joao Carlos Alves dos Santos

O Vereador infra-assinado vem respeitosamente com amparo no inciso XIV do artigo 111 do Regimento Interno, submeter a Mesa Diretora a seguinte Moção de Apoio a ser enviada ao Congresso Nacional expressar seu total apoio à solicitação de anistia das parcelas da dívida pública do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios com a União, pelo período de 36 meses, a fim de proporcionar alívio em suas finanças.

Justifica-se tal moção tendo em vista o estado de calamidade declarado pelo estado do Rio Grande do Sul devido às fortes chuvas que assolaram a região em maio de 2024, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia local;

Sabemos que a situação financeira já se encontra fragilizada no estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma dívida pública elevada com a União, comprometendo sua capacidade de resposta e de recuperação diante de desastres naturais e crises emergenciais;

Assim, a importância de medidas urgentes e efetivas para a mitigação dos danos causados pelas chuvas e para a reconstrução das áreas afetadas, garantindo a segurança e o bem-estar da população atingida. A necessidade de solidariedade e cooperação entre os entes federativos para enfrentar os desafios decorrentes de desastres naturais e para promover a recuperação socioeconômica das regiões afetadas;

Por fim frisamos que a importância de uma atuação conjunta entre os poderes legislativo municipal e estadual, em colaboração com o governo federal, para encontrar soluções viáveis e sustentáveis para a crise fiscal que assola o estado. Ressaltamos que a simples suspensão das parcelas, com a incorporação dos valores suspensos ao saldo devedor no final do período, trará novos problemas aos entes afetados pela calamidade pública no momento da retomada desses pagamentos. Isso resultará em um montante de difícil equacionamento, cujos efeitos serão sentidos pela população por meio das restrições impostas aos serviços públicos fornecidos por esses entes.

Para finalizar enfatizou que é necessário valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelo Deputado que se mostrou comprometido com a sociedade rio-grandense, colocando a comunidade sempre em primeiro lugar.

Dilermando de Aguiar, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
[cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com); [camara@dilermandodeaquiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaquiar.rs.leg.br)



Ver. Marcelo Dotto  
Bancada do PT

Ver João Juarez Saydelles  
Bancada do UB

Ver Adão Escobar da Trindade  
Bancada do UB

Ver João Carlos Alves dos Santos  
Bancada do PSB

Ver Elizandro Tavares Brasil  
Bancada do MDB

Ver Miguel Teixeira Netto  
Bancada do MDB

Ver Renato Fernandes de Mello  
Bancada do MDB

Ver<sup>a</sup> Raquel de Lima Lahutte  
Bancada do MDB

Ver Alexandre da Costa Proença  
Bancada do PT